EDITAL Nº 341/2024-PROGRAD/UFMS

CADASTRO DAS ATIVIDADES DOS GRUPOS PET DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 294-COGRAD/UFMS, de 21 de maio de 2021 e a Instrução Normativa nº 53 - PROGRAD/UFMS, de 30 de julho de 2021, torna público o presente Edital para **o cadastro de todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação, planejadas e a serem desenvolvidas em 2025 e respectivo Relatório de Dados Anuais de 2025,** pelos tutores dos Grupos PET da UFMS, conforme as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Cadastro de todas as atividades a serem realizadas de acordo com o **Planejamento Anual de 2025** dos Grupos PET UFMS, sob coordenação do respectivo professor tutor do Grupo PET, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos — SIGProj/UFMS, para registro institucional de todas as ações e para simplificação do registro e emissão de certificados das ações realizadas pelos grupos PET.

1.2. As atividades de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação do Planejamento Anual 2025 dos Grupos PET, deverão ser cadastradas, obrigatoriamente, no SIGProj/UFMS — sigproj.ufms.br, conforme cronograma deste Edital.

1.3. O cadastro no SIGProj/UFMS das atividades do **Planejamento Anual 2025** e, ao final da execução, do **Relatório de Anual 2025** é condição para aprovação pelo Pró-Reitor de Graduação e para homologação pelo CLAA/PET/UFMS, no SIGPet/MEC.

1.4. O processo é composto por duas etapas:

1.4.1. Na **Primeira etapa** serão cadastradas as atividades do Planejamento Anual de 2025;

1.4.2. Na **Segunda etapa** será cadastrado o Relatório Anual de 2025.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

PRIMEIRA ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial e no portal da Prograd	07/11/2024
Prazo final para submissão, no SIGProj/UFMS, das atividades a serem realizadas em 2025	Até 21/11/2024
Análise pela Comissão de Ensino da UAS, emissão de resolução da UAS e envio para a Prograd	Até 26/11/2024
Enquadramento pela Prograd das propostas no SIGProj/UFMS	Até 27/11/2024
Análise e Parecer do CLAA/PET/UFMS e Aprovação do Planejamento 2025 pela Prograd	Até 04/12/2024
Ajustes do Planejamento pelo tutor e submissão do Planejamento 2025 no SIGPet/Mec	Até 30/12/2024

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2024
Nº 8416
Pg. 127

SEGUNDA ETAPA	DATA LIMITE
Confecção do Relatório Anual 2025 do Grupo PET no SIGProj UFMS	Até 14/01/2026
Enquadramento pela Prograd dos Relatórios submetidos no SIGProj/UFMS	Até 16/01/2026
Análise e Parecer do CLAA/PET/UFMS e Aprovação do Relatório 2025 pela Prograd	Até 23/01/2026
Ajustes do Relatório pelo tutor e previsão de submissão do Relatório 2025 no SIGPet/Mec	Até 30/01/2026

3. PRIMEIRA ETAPA: CADASTRO DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades previstas no Planejamento 2025 deverão ser cadastradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço https://sigproj.ufms.br/, pelo coordenador do Grupo PET, que é o professor tutor cadastrado no SIGPet/MEC.

3.2. O Coordenador da proposta deverá:

a) estar atuando como tutor de Grupo PET;

b) possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; e

c) possuir ORCiD (***Open Research and Contributors Identification***, https://orcid.org/).

3.3. Os seguintes passos são necessários para o coordenador cadastrar as atividades vinculadas ao Grupo PET, conforme período definido no item 2.1 deste Edital:

a) Entrar no https://sigproj.ufms.br/ e logar com passaporte e senha;

b) Selecionar este Edital no painel GRADUAÇÃO;

c) Preencher o Formulário da Proposta com os Participantes na equipe de execução; e

d) Finalizar a proposta clicando no botão “SUBMETER PROPOSTA”.

3.4. O processo de avaliação do Planejamento inclui, obrigatoriamente:

a) análise preliminar pela Comissão Setorial de Ensino da UAS;

b) manifestação do Conselho da UAS, com encaminhamento para a Prograd de acordo com calendário;

c) enquadramento pela Prograd; e

d) análise e emissão de parecer do CLAA/PET/UFMS e aprovação do Planejamento 2025 pela Prograd.

3.4.1. As atividades constantes na proposta que não forem aprovadas pela Comissão Setorial de Ensino, após análise preliminar, serão devolvidas ao coordenador da proposta para que se proceda aos ajustes necessários.

3.4.2. Deverá ser inserido no SIGProj/UFMS o link contido no Boletim Oficial da UFMS, da Resolução de manifestação do Conselho da UAS, da proposta de Planejamento de Atividades para 2025 do grupo PET, pela Direção da Unidade.

3.5. A Comissão Setorial de Ensino da Unidade só emitirá parecer favorável à aprovação da proposta depois de todos os participantes terem dado o aceite de participação. Do contrário, a proposta deverá ser devolvida ao coordenador, para fins de atendimento pelos participantes.

3.6. A Resolução do Conselho da UAS deve ser de manifestação favorável, tendo o seguinte conteúdo: **"Manifestar-se Favoravelmente pelo Planejamento de Atividades 2025 do Grupo PET (nome do grupo)/Unidade), protocolo SIGPROJ XX, sob coordenação do(a) docente (nome completo do docente tutor), período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025".**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2024
Nº 8416
Pg 128

3.7. Após a manifestação favorável do Planejamento das atividades pelo Conselho da UAS, o Planejamento será enquadrado e divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, enviado para análise e parecer pelo CLAA/PET/UFMS.

3.8. Após o parecer favorável do CLAA/PET/UFMS, o Planejamento será aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, tendo o status do Planejamento 2025 alterado na plataforma SIGProj/UFMS para “Projeto em andamento”.

3.9. Após a aprovação institucional do Planejamento Anual 2025 do Grupo PET, o tutor deverá submeter no SIGPet/Mec o Planejamento aprovado.

4. SEGUNDA ETAPA: CONFECÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

4.1. Todas as atividades previstas no Planejamento Anual do Grupo PET, inseridas no SIGProj, bem como àquelas desenvolvidas durante o ano que não constem na proposta cadastrada, deverão constar no Relatório Anual de 2025 do Grupo PET, demonstrando a sua execução e resultados alcançados.

4.2. Todos os dados requeridos no Formulário do Relatório Anual de 2025 deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, para fins de confecção do Relatório Geral Institucional Consolidado que deverá ser elaborado posteriormente pelos representantes de tutores do CLAA/PET/UFMS, conforme calendário do MEC.

4.3. A análise e o parecer do Relatório Anual de 2025 pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET UFMS - CLAA/PET/UFMS servirá de subsídio para aprovação pelo Pró-Reitor de Graduação do Relatório de Atividades 2025 e homologação do CLAA/PET/UFMS no sistema SIGPet/MEC.

5. DOS CERTIFICADOS

5.1. Todas as atividades cadastradas e homologadas no SIGProj/UFMS poderão ser certificadas pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

5.1.1. Somente serão certificados os participantes, estudantes e professores, cujos nomes constem na **Aba Equipe**, com o devido aceite de participação, bem como, na relação de participantes do Relatório Anual, no SIGProj UFMS, de acordo com este Edital.

5.1.2. A equipe de execução (tutor e petianos, assim como colaboradores) e o público-alvo farão jus ao Certificado de Ensino, com expedição digital pelo Sistema de Emissão de Certificados da UFMS (Sicert), de acordo com o Relatório Anual apresentado pelo Tutor do Grupo PET.

5.1.3. A equipe de execução (tutor e petianos, assim como colaboradores) e o público-alvo de ações/atividades específicas (extensão, pesquisa, empreendedorismo e inovação) também farão jus aos respectivos certificados, desde que essas atividades estejam cadastradas no Planejamento Anual e estejam de acordo com o Relatório Anual.

5.1.4. A responsabilidade de confeccionar os certificados é do Tutor do Grupo PET, que será analisado, aprovado e emitido pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com as informações do Relatório Anual.

6. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução das atividades deverá citar, obrigatoriamente apoio da UFMS com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Brasil (UFMS), Grupo PET/UFMS "nome" - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Brasil (UFMS) - PET Group "nome" - Finance Code 001”.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2024
Nº 8416
Pg. 129

6.2. Os resultados alcançados poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica dos Cursos de Graduação aos quais estão vinculados, resguardando os direitos autorais dos participantes e da UFMS.

6.3. Os participantes das ações, quando da participação em eventos ou da publicação de resultados e trabalhos relativos ao programa, deverão seguir a Política de Comunicação da UFMS.

6.4. Os resultados alcançados pelas atividades desenvolvidas deverão ser apresentados, anualmente, no evento INTEGRA UFMS.

6.5. O não cumprimento das exigências contidas no Item 6.1 deste Edital oportunizará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.3. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo **e-mail** gab.prograd@ufms.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá apoiar financeiramente, por meio de Edital específico, somente os Grupos PET participantes deste edital, desde que o Planejamento Anual seja analisado pelo CLAA/PET/UFMS e aprovado pela Prograd, bem como o Relatório Anual seja aprovado pela Prograd e homologado pelo CLAA/PET/UFMS.

9.2. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UFMS.

9.3. Grupos PET que não aderirem ao presente edital não terão seu planejamento e/ou relatório reconhecido institucionalmente, o que impedirá a homologação no SIGPET/MEC.

9.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.5. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, observada a normatização vigente.

9.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo seppe.prograd@ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2024
Nº 8416
Pg. 130

Campo Grande, 6 de novembro de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5231704** e o código CRC **83522E32**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2024
Nº 8416
Pg. 131